

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Solicitação de aquisição de pastas suspensas, prancheta e calculadora de mesa para organização de documentação dos alunos da educação, projetos e programações diversas, conforme Programa de Trabalho 2022.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação de aquisição de pastas suspensas, justificam-se pela necessidade do uso com o propósito de organização dos documentos/dossiê dos alunos da educação infantil, projetos e programações diversas das unidades. Ressalta-se que as pastas que compõe o arquivo atualmente encontram-se desgastadas e inutilizáveis. Os itens e quantitativos cumprem com as demandas previstas e aprovadas nos projetos finalísticos – Programa de Trabalho 2022. Já a aquisição das pranchetas e calculadoras de mesa, fazem-se necessárias devido a necessidade de organização e continuidade das atividades administrativas das unidades.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	ITENS E QUANTITATIVOS	UNDADE DE MEDIDA	QTD
1	SESC CIDADANIA	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA COM VISOR E ETIQUETA	UNIDADE	1030
2	SESC CIDADANIA	PRANCHETA	UNIDADE	10
3	SESC CIDADANIA	CALCULADORA DE MESA	UNIDADE	15
4	SESC FAIÇALVILLE	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA COM VISOR E ETIQUETA	UNIDADE	300
5	SESC FAIÇALVILLE	PRANCHETA	UNIDADE	10
6	SESC FAIÇALVILLE	CALCULADORA DE MESA	UNIDADE	12
7	SESC ITUMBIARA	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA COM VISOR E ETIQUETA	UNIDADE	40
8	SESC ITUMBIARA	PRANCHETA	UNIDADE	04
9	SESC ITUMBIARA	CALCULADORA DE MESA	UNIDADE	02
10	SESC MESA BRASIL	PASTA SUSPensa	UNIDADE	50
11	SESC MESA BRASIL	PRANCHETA	UNIDADE	10
12	SESC MESA BRASIL	CALCULADORA DE MESA	UNIDADE	04

#### **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

**4.1 Pasta suspensa Marmorizada Plastificada com visor e etiqueta (item 1,4 e 7):** Pasta suspensa marmorizada plastificada com visor e etiqueta, grampo plástico e hastes metálicas não removíveis mais abas coladas, deve possuir no mínimo 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico, com visor e etiquetas para identificação e visualização do conteúdo, com furo central. Especificações mínimas:

- a) Corpo em Cartão Marmorizado.
- b) Vinco marcador de página.
- c) Abas coladas.
- d) 01 Visor e 01 Etiqueta.
- e) 1 Grampo Plástico fixador.
- f) 4 furos para colocação de saco plástico.
- g) Espessura 0,38 mm.
- h) Peso Bruto 0,08 kg.
- i) Medida Produto Acabado 361x0x240 mm.

**4.2 Pasta suspensa (Item 10):** Pastas suspensas de papel kraft/papelão, com visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Abas coladas; com 8 (oito) posições para grampo e 2 (duas) posições para arquivo de saco plástico. Visor e etiquetas para identificação e visualização do conteúdo. Furo central para visualização dos documentos. Medidas: 361 mm (comprimento) x 240 mm (altura).

**4.3 Prancheta (Itens 2, 5, 8 e 11):** Em madeira, com prendedor de metal tradicional livre de rebarbas, tamanho 33 x 23 cm, espessura 3mm, com cantos arredondados. Tamanho: Ofício / A4.

**4.4 Calculadora de mesa (Itens 3, 6, 9 e 12):** Display 12 dígitos grandes, dimensões 15 x 12 cm, com utilização de pilha AA e função de desligamento automático.

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**5.1** Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério menor preço por item.

#### **6. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**6.1** Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

#### **7. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**7.1** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

**7.2** A entrega do produto deverá ser realizada em parcela única.

**7.3** O material deverá ser entregue conforme descrição de materiais, tamanhos e gramaturas. Não será aceito material com danos, sujeiras, estragados ou de baixa qualidade.

**7.4** O prazo de entrega dos itens a partir da data de recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) é de até 21 (vinte e um) dias corridos. Todas as caixas/sacolas e notas fiscais devem estar identificadas com o nome das respectivas unidades a que estão sendo destinadas, assim como a identificação do número do pedido (PAF) e nome do fornecedor.

**7.5** Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.

**7.6** Caso o item esteja com problemas, defeito de fabricação, má qualidade ou em desacordo com o solicitado no tópico ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA será devolvido à empresa contratada e deverão ser repostos, em conformidade, sem ônus adicional em até 07 (sete) dias corridos após a notificação de desacordo.

**7.7** Os materiais deverão ser entregues em parcela única, nas unidades discriminadas no tópico 8 “Local de Entrega e Faturamento”, deste Termo de Referência.

**7.8** A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado.

**7.9** A confirmação de recebimento dos itens dar-se-á após conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **8. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO**

### **8.1 Sesc Cidadania (CNPJ: 03.671.444/0009-02) – Itens 1, 2 e 3.**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio

**Endereço:** Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224, Quadra 498, Lote. 01/21, nº 812, Jardim América, Goiânia - GO. CEP: 74230-070.

### **8.2 Sesc Faiçalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70) – Itens 4, 5 e 6.**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio

**Endereço:** Avenida Ipanema Quadra 234/236, nº. 1.600, Setor Faiçalville, Goiânia – GO. CEP: 74350-010.

### **8.3 Sesc Itumbiara (CNPJ: 03.671.444/0007-32) – Itens 7, 8 e 9.**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio

**Endereço:** Rua Severiano de Paula, Quadra 02, Lote 17, s/n, Setor Bela Vista, Itumbiara – GO. CEP: 75.510-250.

### **8.4 Sesc Mesa Brasil (CNPJ: 03.671.444/0011-19) - 10, 11 e 12.**

**Razão Social:** Serviço Social do Comércio – SESC

**Endereço:** Avenida Vera Cruz, Quadra.45 A, Lote 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia-GO. CEP:74.675-830.

## **9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**9.1** A empresa vencedora deverá apresentar:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

**d)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual;

**e)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;

**f)** Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

**g)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.

h) Cópia do documento de identificação do representante legal.

## **10. DAS DILIGÊNCIAS**

**10.1** É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

### **11. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

#### **11.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.1** Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

**11.1.2** Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

**11.1.3** Cabe à contratada se responsabilizar por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste Termo de Referência.

**11.1.4** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

**11.1.5** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

**11.1.6** Substituir sem custos adicionais para o Sesc/GO todo o produto inadequado para o consumo ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência.

**11.1.7** O transporte de entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada.

**11.1.8** Toda a despesa de frete para entrega dos materiais será por conta da empresa contratada.

**11.1.9** Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc/GO, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

#### **11.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.2.1** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

**11.2.2** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**11.2.3** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

**11.2.4** Caberá ao Sesc/GO exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da entidade.

**11.2.5** Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da Entidade.

## **12 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **13 DA PROPOSTA**

**13.1** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo a especificação técnica e seus anexos;

**13.2** Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

**13.3** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

**13.4** Valor total que será expresso em real e por extenso;

**13.5** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

**13.6** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

## **14 DAS PENALIDADES**

**14.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**14.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

**c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**14.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

**c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**14.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

**14.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**14.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**14.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 14.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**14.5.1.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

**14.6.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## 15. FISCALIZAÇÃO

### 15.1 Sesc Cidadania

**Fiscal:** Rejane de Freitas Queiroz Sousa  
Assistente Administrativo III

**Matrícula:** 5397 **CPF:** 821.698.371-91

**Suplente:** Isabela Maria Rocha Rodrigues  
Assistente Técnico III

**Matrícula:** 9633 **CPF:** 757.763.671-15

### 15.2 Sesc Faiçalville

**Fiscal:** Maria do Socorro Rios da Silva  
Diretora Escolar

**Matrícula:** 2556 **CPF:** 375.211.951-91

**Suplente:** Djany Nunes da Silva Gomes  
Secretária Escolar

**Matrícula:** 10126 **CPF:** 733.810.121-34

### 15.3 Sesc Itumbiara

**Fiscal:** Edatiana Santana de Oliveira  
Cargo: Assistente Administrativo I

**Matrícula:** 8285 **CPF:** 915.336.781-20

**Suplente:** Marcelo Henrique da Silva  
Assistente Administrativo III

**Matrícula:** 9674 **CPF:** 038.056.801-20

### 15.4 Sesc Mesa Brasil

**Fiscal:** Luciano Alves de Castro  
Assistente Administrativo

**Matrícula:** 6816 **CPF:** 016.596.081-71

**Suplente:** Rulia Mayra Silva Ataíde  
Assistente Administrativo

**Matrícula:** 6756 **CPF:** 020.530.841-46

## 16 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rejane de Freitas Queiroz Sousa

**Cargo:** Assistente Administrativo III

## 17 RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

### **Iza Mara Valéria da Silva**

Assistente Técnico II da Seção de Planejamento de Compras

### **Maria Renê Vaca Ramos**

Chefe Adjunto da Seção de Planejamento de Compras

### **Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Chefe Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 23 de maio de 2022.